

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 201918037002141

Nome: COLEGIO GENOMA DE ITABERAI

Assunto: Recredenciamento e renovação de autorização

PARECER COCEP - CEE- 18460 N° 82/2020

## I - Histórico

Por meio do Ofício N. 0041/2019, datado de 12 de setembro de 2019, o Diretor Administrativo do **Instituto Genoma**, mantido pelo Instituto Genoma Ltda – EPP, inscrito no CNPJ sob o N. 23.887546/0002-92, situado na Avenida Ana Primo, S/N, Quadra 1, Lote 13, Vila Leonor, Itaberaí/GO, requer deste Conselho o recredenciamento da Instituição e a renovação de autorização do Curso Técnico em Enfermagem pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício N. 0041/2019, fl. 2;
- Resolução de Credenciamento da Instituição n ° 82/2018 com validade até 31/12/2019, fl. 03;
- Regimento Escolar, fls. 04/60;
- Plano de Curso, fls. 61/128;
- Modelo de diploma e certificado, fl. 129/130;
- Planta baixa do prédio escolar, fl.131;
- Quadro de ocupação das salas, fl. 132;
- Contrato de Locação, fls.133/138;
- Comprovante de endereço, fl. 139;
- Termo de Convênio, fls. 140/147;
- Currículo dos Gestores e professores, fls.148/156;
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros com validade até 21/08/2020, fl.157;
- Alvará de Licença, com validade até 31/12/2019, fl.158;
- Alvará da Vigilância Sanitária com validade até 31/12/2019; fls. 159;

- Projeto de educação ambiental e cidadania do colégio Genoma de Itaberaí, fls. 160/162;
- Nominata do Corpo Docente, fl. 163;
- Imposto de renda – Pessoa Física, fls. 164/192;
- CNPJ, fl.193;
- Certidões Negativas das Receitas, fls. 194/202;
- Contrato Social, fls. 203/208;
- Manual do aluno e manual do professor, fls. 209/219;
- Descrição do Espaço Físico, fls. 220/221;
- Relação do Acervo, fls. 222/224;
- Check List, fls.225/226;
- Diligência N. 40/2019, fls.229;
- Projeto Político Pedagógico, fls. 230/249;
- Check List, fls. 250/251;
- Termo de Compromisso, fls. 252/253;
- Alvará de Funcionamento com validade até 31/12/2020, fl. 254;
- Alvará da Vigilância Sanitária com validade até 31/12/2020, fl. 255;
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros com validade até 21/08/2020, fl. 256;
- Manifestação dos Gestores da Instituição sobre o Relatório dos Especialistas, no Sistema Eletrônico de Informação.

## II - ANÁLISE

### 1. Dos Atos Autorizadores

O **Instituto Genoma** obteve seu o Credenciamento para oferecer Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização do curso Técnico em Enfermagem por meio da Resolução de n ° 82/2018, com vigência até 31/12/2019.

### 2. Da Comissão de Verificação

A documentação acostada aos autos é a exigida pela Resolução CEE/CEP N. 4/2015, foi analisada e comparada com o Relatório Circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora composta pelas especialistas, Sandra Aragão de Almeida e Rafael Souza Bonifácio, que emitiram média de 3,30.

### 3. Dos Alvarás

Foram apresentados o Alvará de Licença e Funcionamento, o Alvará da Vigilância Sanitária e o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, referente ao exercício de 2019 e 2020

### 4. Da Estrutura Física

A Instituição possui as seguintes instalações: 01 (uma) biblioteca, 3 (três) salas de aula, sala de professores, sala de coordenação de curso, secretaria, sala de atendimento extraclasse aos alunos, 03 (três) banheiros, laboratório de informática e laboratório de anatomia.

Conforme Relatório Técnico produzido pela Comissão de Especialista somente uma das salas vistoriadas possui acesso a pessoa com deficiência, as demais salas estão no pavimento superior e o banheiro não apresenta identificação para PcDs, apenas no piso inferior possui banheiros identificados como masculino e feminino, no piso superior existe um banheiro unissex para duas salas de aula.

## 6. Do Laboratório Específico do Curso

Consta dos autos a relação dos materiais para as aulas práticas do Curso Técnico de Enfermagem, quais sejam: esqueleto completo, esqueleto desarticulado, boneco réplica, talas de imobilização, coxins de imobilização, caixa de pequena cirurgia, suporte de braço para punção venosa, caixa de papelão descartável,ambu, cuba rim, comadre e compadre, luvas de procedimento, luvas cirúrgica, máscaras, pia com torneira, bolsa coletora de urina sistema fechado e aberto, esfigmomanômetro adulto e infantil, glicosímetro, nebulizador para aerosol, equipo, seringa, escalpe, abocath, álcool 70%, intracath, garrote, soro ringer, fisiológico, ringer fisiológico e glicosado, sonda vesical de alívio, sonda nasogástrica, balança adulto, cama hospitalar, maca alcochoada, mesa de mayo, escada de dois andares, suporte para soro e punção venosa, sabonete líquido, porta papel toalha, lixeira com pedal, mesa administrativa com cadeira. A Comissão de Especialistas destaca que apesar de possuírem bons materiais no laboratório, o espaço precisa ser ampliado, pensando no atendimento integral do aluno nas aulas práticas.

## 7. Recursos Tecnológicos

A Escola dispõe de materiais e equipamentos tecnológicos como: 03 (três) datashows, 03 (três) aparelhos de multimídias, 02 (dois) softwares, 01 (um) laboratório de informática.

## 8. Do Laboratório de Informática:

O laboratório de informática da Unidade de Ensino dispõe de 08 (oito) computadores interligados a Internet.

## 9. Da Biblioteca e do Acervo

A Instituição conta com espaço destinado à biblioteca e possuem um total 824 exemplares, para atender ao curso.

Segundo a Comissão de Especialistas a biblioteca contempla o curso em questão, contudo sugeriram a ampliação de espaços de estudo, principalmente espaços individuais. O acervo virtual é compartilhado com a Faculdade de Itapuranga-FAI.

## 10. Do corpo Técnico e Docente

O corpo docente é composto por 04 (quatro) professores graduados na área de enfermagem, conforme especificado á fl. 121/123.

A coordenação do curso está sob a responsabilidade de Juliana Moreira Borges, graduada em Enfermagem.

## 11. Dos Requisitos para Acesso ao Curso

Está estabelecido no Plano de Curso a idade mínima de 16 anos e o candidato deverá apresentar as relação de documentos pessoais.

## 12. Das Vagas

Consta dos autos que o Gestor pretende oferecer 120 (cento e vinte) vagas anuais.

Segundo a Comissão o número de vagas solicitadas está adequado.

### 13. Do Plano de Curso

O Plano de Curso foi estruturado atendendo a Resolução CEE/Pleno N. 04 de 29 de maio de 2015 e conta com carga horária acima de 1.200 horas teórico-práticas, conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e 600 horas de estágio profissional supervisionado.

### 14. Dos Objetivos

O objetivo do curso é conduzir o estudante ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva, em sintonia com as novas demandas de uma economia aberta, globalizada e de uma sociedade democrática, desenvolver um padrão de ensino renovado e flexível, considerando, particularmente, as necessidades, expectativas e condições de vida e trabalho da clientela a qual prestará os serviços educacionais e capacitar o aluno para o planejamento e a prestação dos cuidados integrais de enfermagem, na saúde e na doença.

### 15. Do Perfil de Conclusão

O perfil profissional de conclusão está de acordo com os objetivos gerais e da área e os objetivos específicos com os da área do curso. O profissional egresso deverá ser capaz de participar de ações de promoção, recuperação e manutenção da saúde; trabalhar em equipes de saúde multiprofissionais, visando a melhoria da qualidade de vida da população nos espaços ocupacionais ou funções de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários e prevenção e controle das doenças e apoiar o atendimento clínico e a organização do ambiente de trabalho em saúde.

### 16. Da Organização Curricular

Insta esclarecer que o curso está organizado por módulos com carga horária de 1.200 horas teórico-práticas acrescidas de 600 horas destinadas ao estágio supervisionado, perfazendo um total de 1.800 horas distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – com carga horária de 200 horas teórico-práticas, sem terminalidade ocupacional, sendo pré – requisito para os módulos II e III.
- **Módulo II** – com carga horária de 600 horas teórico-práticas e 400 horas de estágios supervisionados, sendo pré – requisito para o módulo III, com terminalidade ocupacional para Auxiliar de Enfermagem.
- **Modulo III** – com 400 horas teórico-práticas e 200 horas de estágio supervisionado, com terminalidade para Habilitação Técnica de Nível Médio em Enfermagem.

### 17. Do Estágio Supervisionado

Está previsto no Plano de Curso que o estágio será desenvolvido a partir do módulo II e conta com carga horária total de 600 horas.

### 18. Dos Convênios

A Instituição apresentou convênios para realização de estágio com empresas na área de saúde – Fundo Municipal de Saúde de Itaberaí – Prefeitura de Municipal de Itaberaí.

### 19. Do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrante impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade.

### 20. Sugestões da Comissão de Especialistas acerca da Instituição e do Curso.

- aquisição de mais computadores para o laboratório de informática.
- adoção de um sistema específico de Registro Escolar sem vínculo com outras instituições de ensino.
- formatação do Plano de Curso, com apresentação direta das seguintes informações:
  - o Quantidade de dias letivos;
  - o Processo de avaliação e de recuperação (descrição direta dos indicadores avaliativos);
  - o Fundamentação Pedagógica para a promoção das atividades, apresentação da concepção de Educação da instituição;
  - o Caracterização dos ingressantes do curso e formas de admissão
  - o Apresentação do referencial teórico pedagógicos,
  - o Destaque e delimitação das ações para recuperação do aluno no processo de ensino aprendizagem;
  - o Caracterização detalhada dos campos de estágio, a partir de registro escrito das etapas desse momento do curso, em formulário próprio;
  - o Revisão linguística dos documentos ( Regimento Escolar e Projeto Pedagógico).

### 18. Manifestação dos Gestores

No dia 07/02/2020, o Diretor da Instituição enviou um e-mail apresentando a contra-argumentação acerca do Relatório e aceitando todas as observações feitas pela Comissão de Especialistas.

### III – VOTO:

#### Diante do exposto, vota-se por:

1. **Recredenciar** até 31/12/2023, o **Instituto Genoma**, mantido pelo Instituto Genoma Ltda – EPP, inscrito no CNPJ sob o N. 23.887546/0002-92, situado na Avenida Ana Primo, S/N, Quadra 1, Lote 13, Vila Leonor, Itaberaí/GO, para oferecer a Educação Profissional de Nível Médio.
2. **Renovar a Autorização**, até 31/12/2023, do Curso Técnico em Enfermagem ofertado pelo **Instituto Genoma**, de Itaberaí/GO, com 120 vagas anuais.
3. **Aprovar** o Plano de Curso Técnico de Enfermagem com 1.800 horas sendo: 1.200 horas de aulas teórico-práticas e 600 horas destinadas ao estágio supervisionado com a seguinte Qualificação:
  - **Auxiliar de Enfermagem** com carga horária de 800 horas teórico -práticas e 400 horas de estágio supervisionado, perfazendo um total de 1.200 horas.
  - **Técnico em Enfermagem** com carga horária 1.200 horas teórico-práticas e 600 horas destinadas ao estágio supervisionado, perfazendo um total de 1.800 horas
4. **Determinar** que a Instituição cumpra as orientações da Comissão de Especialistas.
5. **Determinar** que a Instituição **mantenha login e senha, permanente para navegação irrestrita deste Conselho, e para acesso à biblioteca virtual.**
6. **Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
7. **Determinar** que seja feito no SISTEC/MEC o registro do Diploma, antes de ser entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

**Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás**, em Goiânia, aos 19 dias do mês de março de 2020.

**Eliana Maria França Carneiro**

Conselheira Relatora

**A Câmara de Educação Profissional aprovou por unanimidade o voto da Conselheira Relatora.**



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA MARIA FRANCA CARNEIRO, Conselheiro (a)**, em 15/06/2020, às 10:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 17/06/2020, às 07:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000013594563** e o código CRC **A050B43C**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 201918037002141



SEI 000013594563